



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

PSH - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA
URBANA - SLU
REGISTRADO
LIVRO Nº 09 FOL 3456
Nome: Mauro DNE
Data: 07/10/2024

SLU
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

225
U

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR N.º
005/2018**

PROCESSO: 04.000.090.18.56

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE
BELO HORIZONTE - SLU**

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

**VALOR GLOBAL: R\$225.619,70 (DUZENTOS E VINTE E CINCO
MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27 de agosto de 1973, situada na Rua Tenente Garro, n.º 118, 8º andar, Santa Efigênia, nesta capital, presentes de um lado, a própria Autarquia, neste ato representada por seu Superintendente, Genedempsey Bicalho Cruz, presente também o Diretor Administrativo-Financeiro, Marcelo Alves Mourão e, de outro lado, a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.**, com sede na rua Machado de Assis, n.º 50, - Ed. 02, bairro Santa Lúcia, Campo Bom/RS, CNPJ n.º 03.506.307/0001-57, neste ato representada por seu procurador, Luciano Rodrigo Weiland, CPF n.º 952.835.520-04 e pelo Diretor Douglas Almeida Pina, CPF n.º 582.074.816-68 e, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato SLU/DR.JUR N.º 005/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CNCL/cncl



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DO OBJETO

Com supedâneo na Lei Federal nº 8.666/93, fica acrescido ao objeto contratual para o período compreendido da data da assinatura deste termo aditivo até 07/06/2022, o percentual de 9,75% (nove vírgula setenta e cinco por cento), no valor de R\$225.619,70 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e setenta centavos), referente à inclusão especificada às fls. 696, conforme cronograma físico financeiro constante do Anexo Único deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA : DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo importará no valor total de R\$225.619,70 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e setenta centavos), devidamente aprovado na CCG nº 0370/22 e correrá à seguinte dotação: 2708. 4501. 17.512.046.2.900.0001.339039.42.0000.100.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA CAUÇÃO

A CONTRATADA renovou a garantia de execução contratual no valor de R\$11.280,99 (onze mil, duzentos e oitenta reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DISPOSIÇÃO FINAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato e respectivos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.



E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, em *07* de *abril* de 2022.

[Handwritten Signature]
Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana
CONTRATANTE

[Handwritten Signature]
Marcelo Alves Mourão
Diretor Administrativo-Financeiro
CONTRATANTE

LUCIANO RODRIGO Assinado de forma digital por
LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552004 WEIAND:95283552004
Dados: 2022.03.29 15:47:46 -03'00'

Luciano Rodrigo Weiand
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.
CONTRATADA

DOUGLAS ALMEIDA Digitally signed by DOUGLAS
ALMEIDA PINA:58207481668
Date: 2022.03.30 18:56:37 -03'00'
PINA:58207481668

Douglas Almeida Pina
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.
CONTRATADA





ANEXO ÚNICO

Cronograma Físico e Financeiro do Aditivo

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

CONTRATO: SILU/DRJUR Nº 05/2018

PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES - 08/06/2021 a 07/06/2022


CRONOGRAMA FÍSICO

Descrição do serviço	Unid. Medida	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	Total (12 meses)
Abastecimento da frota da SILU (GETRA)	%	2,60%	3,40%	3,40%	3,40%	3,40%	3,40%	3,40%	3,40%	3,40%	3,40%	3,66%	3,66%	1,05%	41,53%
Manutenção da frota da SILU e Equipamentos (GETRA)	%	1,98%	2,59%	2,59%	2,59%	2,59%	2,59%	2,59%	2,59%	2,59%	2,59%	6,68%	6,68%	1,38%	40,00%
Manutenção das ERE's e Equipamentos Compostagem (GETRR)	%	1,43%	1,86%	1,86%	1,86%	1,86%	1,86%	1,86%	1,86%	1,86%	1,86%	1,86%	1,86%	0,43%	22,33%
Manutenção dos sistema de pesagem (GEMOD)	%	0,38%	0,49%	0,49%	0,49%	0,49%	0,49%	0,49%	0,49%	0,49%	0,49%	0,49%	0,49%	0,11%	5,90%
% FÍSICO MENSAL		6,39%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	12,69%	12,69%	2,98%	109,75%
% FÍSICO ACUMULADO		6,39%	14,72%	23,06%	31,39%	39,72%	48,06%	56,39%	64,72%	73,06%	81,39%	94,08%	106,77%	109,75%	

CRONOGRAMA FINANCEIRO

Descrição do serviço	Unid. Medida	Jun/21 (R\$)	Jul/21 (R\$)	Ago/21 (R\$)	Set/21 (R\$)	Out/21 (R\$)	Nov/21 (R\$)	Dez/21 (R\$)	Jan/22 (R\$)	Fev/22 (R\$)	Mar/22 (R\$)	Abr/22 (R\$)	Mai/22 (R\$)	Jun/22 (R\$)	Total (12 meses) RS
Abastecimento da frota da SILU (GETRA)	R\$	60.260,00	78.600,00	78.600,00	78.600,00	78.600,00	78.600,00	78.600,00	78.600,00	78.600,00	78.600,00	84.600,00	84.600,00	24.340,00	961.200,00
Manutenção da frota da SILU e Equipamentos (GETRA)	R\$	45.881,69	59.845,67	59.845,67	59.845,67	59.845,67	59.845,67	59.845,67	59.845,67	59.845,67	59.845,67	154.655,52	154.655,52	31.963,99	925.767,75
Manutenção das ERE's e Equipamentos Compostagem (GETRR)	R\$	33.018,44	43.067,46	43.067,46	43.067,46	43.067,46	43.067,46	43.067,46	43.067,46	43.067,46	43.067,46	43.067,46	43.067,46	10.049,07	516.809,57
Manutenção dos sistema de pesagem (GEMOD)	R\$	8.719,46	11.373,20	11.373,20	11.373,20	11.373,20	11.373,20	11.373,20	11.373,20	11.373,20	11.373,20	11.373,20	11.373,20	2.653,76	136.478,42
TOTAL (R\$)		147.879,59	192.886,33	192.886,33	192.886,33	192.886,33	192.886,33	192.886,33	192.886,33	192.886,33	192.886,33	293.696,18	293.696,18	69.006,82	2.540.255,74
% FINANCEIRO MENSAL		5,82%	7,59%	7,59%	7,59%	7,59%	7,59%	7,59%	7,59%	7,59%	7,59%	11,56%	11,56%	2,72%	
% FINANCEIRO ACUMULADO		5,82%	13,41%	21,01%	28,60%	36,19%	43,79%	51,38%	58,97%	66,57%	74,16%	85,72%	97,28%	100,00%	





 Documento assinado digitalmente
 ELLEN DE OLIVEIRA GONCALVES
 Data: 25/03/2022 16:26:57-0300
 Verifique em <https://verificador.tbi.br>



